

GH BOLOS HORTOLÂNDIA LTDA

ACORDO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, de um lado **GH BOLOS HORTOLÂNDIA LTDA**, Hortolândia – SP. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 36.958.335/0001-64, e de outro lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CAMPINAS – SITAC**, entidade sindical, estabelecido na Rua José Paulino, 172, centro de Campinas-SP. Inscrito no CNPJ: 46.070.678/0001-41, resolvem de comum acordo, firmar o presente Acordo de Participação nos Resultados, para atender ao disposto na legislação específica, o qual, além das normas legais aplicáveis a espécie, rege-se-á pelos considerados, cláusulas e estipulações a seguir enunciados:

1. DOS VALORES

Ficam definidos pelas partes as condições e situações atinentes para o PLR 2024, conforme abaixo:

A empresa pagará a título de PLR, nos prazos abaixo descritos, o seguinte valor R\$ 480,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais) para o ano de 2024.

2. DAS DATAS

O valor a cima especificado será pago em 02 (duas) parcelas, sendo:

A primeira parcela no valor de R\$240,00 (duzentos reais) deverá ser paga em 04/2025,

A segunda parcela no valor de R\$240,00 (duzentos reais) deverá ser paga em 09/2025,

3. DA PROPORCIONALIDADE

Os Trabalhadores farão jus ao recebimento do PLR proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados em 2023, ou seja, 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado no período, ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhado no mês.

4. DA ABRANGÊNCIA

Farão jus a receber o PLR os Trabalhadores afastados por:

A. LICENÇA MATERNIDADE, AUXÍLIO DOENÇA OU ACIDENTE DE TRABALHO: O pagamento será mantido de forma integral.

B. DESLIGADOS: para os Trabalhadores desligados o pagamento será proporcional aos meses efetivamente trabalhados, ou seja, 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado no período, ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhado no mês.

DAS METAS E / OU FALTAS INJUSTIFICADAS

- de 2 a 3 faltas: Perde 50% do valor da 2ª parcela;
- acima de 4 faltas: Perde o valor da 2ª parcela

5. DAS IMPLICAÇÕES LEGAIS

Os valores a título de PLR não servirão de base para nenhum encargo trabalhista ou previdenciário, por serem valores desvinculados da remuneração mensal, não se aplicando a eles o princípio da habitualidade.

6. DA VIGENCIA

As partes acordam que o período de vigência do presente instrumento será de 01 (UM) ano, qual seja de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Hortolândia, 01 de agosto de 2024.

36.958.335/0001-64

GH BOLOS HORTOLÂNDIA LTDA

Rua: Celso Vitoria Aives, Nº 285
Jardim Novo Cambui - CEP: 13187-203

GH BOLOS HORTOLÂNDIA LTDA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DE
Assinado de forma digital por
SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DE
ALI:46070678000141
Dados: 2024.08.16 13:24:26 -03'00'

ALI:46070678000141

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CAMPINAS – SITAC
MARCOS ROBERTO DA SILVA ARAUJO

19/08/2024